



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL PSL

L I D O
Em. 27/03/12
M 1374
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º ^{PL 842 /2012}, DE 2012
(Do Deputado DR. MICHEL, PSL)

Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia de prevenção e controle da hipertensão arterial e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia de prevenção e controle da hipertensão arterial.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* será comemorado no dia 26 de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as devidas providências visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 842 /2012
Fis. Nº 01 <i>Paula</i>

A presente proposição visa incluir no calendário oficial do Distrito Federal o dia de prevenção e controle da hipertensão arterial.

A Hipertensão Arterial é um estado alterado da saúde no qual a pressão do sangue está acima das medidas consideradas normais por um período longo de tempo e decorrente é decorrente de situações de desequilíbrio de substâncias

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, 27/03/2012, 11:03

1384



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL, PSL

químicas do próprio organismo que promovem a contração das artérias que promovem o aumento da pressão do sangue dentro dos vasos sanguíneos. Em termos gerais, pode-se definir a hipertensão arterial, como as medidas acima de 140 mmHg para a pressão sistólica (valor maior) e acima de 90 mmHg para a pressão diastólica (valor menor).

A hipertensão arterial é conhecida como a "doença que mata em silêncio", pois, na maior parte dos casos, não existe nenhum sintoma ou sinal, e isto faz com que grande parte dos hipertensos abandone o tratamento. É importante ficar alerta para o fato de que, mesmo sem sinais, uma pessoa pode estar com a pressão alta e então correrem sérios riscos para a sua saúde. Dependendo do estágio da doença, alguns sintomas podem se manifestar, como por exemplo: sangramento nasal, dor no peito, falta de ar, alterações da visão, vertigens, dor de cabeça e o urinar muitas vezes durante a noite.

A hipertensão arterial pode apresentar várias complicações como infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral (AVC), insuficiência renal e cardíaca, aneurisma de aorta, que podem levar a uma parcela importante de mortalidade e morbidade e refletem em aposentadorias precoces, gastos com saúde de alta complexidade e custo além de trazer um impacto importante para a pessoa e sua família.

A hipertensão arterial atinge todas as faixas sociais. É de fácil diagnóstico, pois só necessita de um aparelho simples para medir a pressão mas requer a sensibilização da população para ser motivada a verificar sua pressão pelo menos uma vez ao ano.

Segundo dados estatísticos do Ministério da Saúde de 2011, o Distrito Federal tem atualmente cerca 21,2% da população maior de 18 anos com hipertensão. A situação agrava-se, pois de acordo com a estimativa da Sociedade de Cardiologia, apenas 50% dos hipertensos conhecem seu diagnóstico. Além disso, somente entre 10% a 18% da população hipertensa mantém seus níveis de pressão controlada. O importante é educar a população hipertensa a aferir diariamente a pressão e assim agir preventivamente.

O objetivo da inclusão do dia 26 de abril no calendário oficial do Distrito Federal é chamar a atenção da comunidade para uma realidade e motivar para que se conscientize e reflitam contribuindo para a redução do impacto mortalidade cardiovascular.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL, PSL

A Constituição Federal determina que ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, conforme o disposto no art. 32, § 1º. Por outro lado compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, este assunto é tratado no art. 30, I da Carta Magna.

Diante do exposto conclamamos os nobres Parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2012.


Deputado DR. MICHEL, PSL

